

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 10 de Maio de
2012

Aos dez dias do mês de Maio do ano dois mil e doze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel das Pedras Rita e dos senhores vereadores: Carlos Manuel Valadão, José Fernando de Freitas Felicidade, Rosa Maria Mendonça Rego e Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão. Estando ausentes o Sr. Vereador Joe Rego e a Sra. Vereadora Aida Felicidade, que foram substituídos nos termos do artigo 78º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18/9, na redação da Lei 5-A/2002, de 11/01, pela Sra. Rosa Rego e pelo Sr. José Fernando Felicidade.

I

Às dez horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, realizada a cinco de Abril, foi a mesma aprovada com votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Valadão e Deolinda Estêvão, Rosa Rego, e abstenção do Sr. Vereador José Fernando Felicidade.

II

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Tendo em conta as cartas enviada a 7 de Maio do corrente pelo Sr. Vereador Joe Rego e a Sra. Vereadora Aida Felicidade, comunicando as suas ausências da ilha entre os dias 7 e 16 do corrente, a Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes, considerar justificada as respetivas faltas a esta reunião camarária.

III

REPRESENTANTE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLEIA
INTERMUNICIPAL DA AMRAA

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente do passado dia 7 de Maio, determinando que a Sra. Vereadora Aida Maria de Freitas Felicidade

represente este município, nas faltas e impedimentos do Sr. Vereador Joe Valadão Rego na Assembleia Intermunicipal da AMRAA -----

IV

CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAGOA ARTIFICIAL

A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou com votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Valadão, Rosa Rego, José Fernando Felicidade e abstenção da Sra. Vereadora Deolinda Estevão, ratificar os despachos do Presidente da Câmara dos dias 8 e 9 de Maio, que aprovaram as propostas contidas na ata no júri do concurso público da Empreitada de Construção de Lagoa Artificial no Município do Corvo sobre a aceitação dos erros e omissões apresentados e sobre a prorrogação de prazo de apresentação de propostas, conforme documentos que ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas. -----

V

CONCURSO PÚBLICO – CORVO SUSTENTÁVEL – ADJUDICAÇÃO

Tendo presentes as razões fundamentadas na deliberação desta Câmara Municipal de 22 de Setembro de 2012, sobre a efetivação da empreitada de "CORVO SUSTENTÁVEL – Implementação dos Sistemas Solares e Bombas de Calor para Aquecimento de Águas Sanitárias nas Habitações do Corvo – 1ª Fase", que aqui se dão por inteiramente reproduzidas, para os devidos e legais efeitos; -----

Tendo igualmente em atenção, uma vez que está concretizada a audiência prévia dos concorrentes, o relatório final elaborado pelo júri do concurso da referida empreitada (que se dá por reproduzido) e ainda todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, que igualmente aqui se dão por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos (de que se evidencia, nesta sede, o PP, o CE e a proposta em adjudicação); -----

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade nos termos do artigo 148º/4 do CCP, aprovar a proposta de adjudicação patenteada no mencionado relatório final, e, por consequência, nos termos do estabelecido no artigo 76º/1 do CCP, adjudicar à empresa FAMEG, Montagens Eléctricas Gerais, S.A., a empreitada em referência, pelo preço global de € 289.593,39 (duzentos oitenta nove mil, quinhentos noventa três euros e trinta nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 4% no valor de € 11.583,74 (onze mil, quinhentos oitenta três euros e setenta quatro



cêntimos), o que perfaz a totalidade de € 301.177,13 (trezentos e um mil, cento e setenta sete euros e treze cêntimos), obra que será executada no prazo de 180 dias a contar da data da respetiva consignação, nos termos legais gerais e do especialmente estabelecido no Caderno de Encargos.

Nos termos do disposto no artigo 77º/1 e 3 do CCP, deverá notificar-se, em simultâneo, todos os concorrentes da presente adjudicação, acompanhada aquela notificação do relatório final de análise de propostas e indicando-se ainda a todos os concorrentes que o prazo de 30 dias para celebração do contrato, previsto no art. 104º/1 do CCP, só se iniciará a contar decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes. -----

Nos termos do artigo 77º/2 do CCP e do artigo 37º/2 do PP, deve notificar-se o adjudicatário para, no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 38º do mesmo PP (que se dá por reproduzido) e prestar caução, de acordo com o estipulado nos artigos 44º e 45º, ambos do PP e que igualmente se dão por reproduzidos. -----

A entidade adjudicante, em vista dos efeitos previstos legalmente no concurso para comprovação, pelo adjudicatário, das habilitações exigidas, irá proceder, dentro do mesmo prazo acima referido, à consulta no Portal internet do InCI, atualmente disponível em www.inci.pt, no Menu Construção > Consulta de Empresas, para os devidos efeitos legais. -----

Posteriormente, para cumprimento do estabelecido no artigo 85º do CCP, serão os demais concorrentes notificados da apresentação (ou não), pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação exigidos no presente procedimento e do resultado da consulta acima mencionada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

VI

REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE APOIOS AOS MUNICÍPES EM MATÉRIA DE HABITAÇÃO DEGRADADA, ENERGIAS ALTERNATIVAS E APOIO TÉCNICO À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Pelo Sr. Presidente foram apresentados requerimentos de particulares e entidades, nos termos do nº 18 do *REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE APOIOS AOS MUNICÍPES EM MATÉRIA DE HABITAÇÃO DEGRADADA, ENERGIAS ALTERNATIVAS E APOIO TÉCNICO À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS*. A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Sr.

Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Valadão, Rosa Rego, José Fernando Felicidade e abstenção da Sra. Vereadora Deolinda Estevão, conceder os apoios previstos no referido regulamento em matéria de painéis solares, de acordo com o projeto "Corvo Sustentável - Implementação dos Sistemas Solares e Bombas de Calor para Aquecimento de Águas Sanitárias nas Habitações do Município do Corvo - 1ª Fase" aos seguintes requerentes: -----



Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

VII

APOIOS FINANCEIROS

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro à Associação da Juventude do Corvo no montante de € 100,00 (cem euros) para participar nas despesas inerentes ao evento "Teatro a Jangada - No Corvo, tudo se sabe, tudo se conta". -----

Seguidamente declaram impedimento os Srs. Vereadores Carlos Valadão, Rosa Rego e Deolinda Estevão e ausentaram-se da sala durante a discussão e votação do presente ponto. A Câmara Municipal por votação nominal deliberou por unanimidade dos presentes conceder um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia no Corvo, no montante de € 4.557,91 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete euros e noventa um cêntimos) para participar na obra de construção da Residência de Apoio ao Idoso. -----

VIII

COMUNICAÇÕES

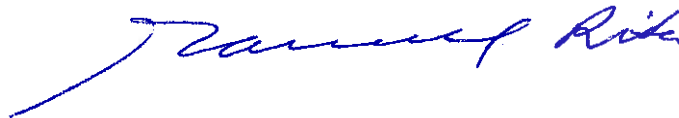
Pelo Senhor Presidente foi comunicado aos restantes membros que pretendia deslocar-se novamente a Ponta Delgada por causa do Contrato ARAAL para a 2ª Fase da empreitada de colocação de sistemas solares na vila. Continuando disse que na Visita Estatutária do Governo Regional à Ilha do Corvo, foi assinado o auto de consignação da empreitada do

Polidesportivo do Corvo e que seria lançado pelo Governo Regional o concurso para a construção das novas instalações da RIAC. -----

IX

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

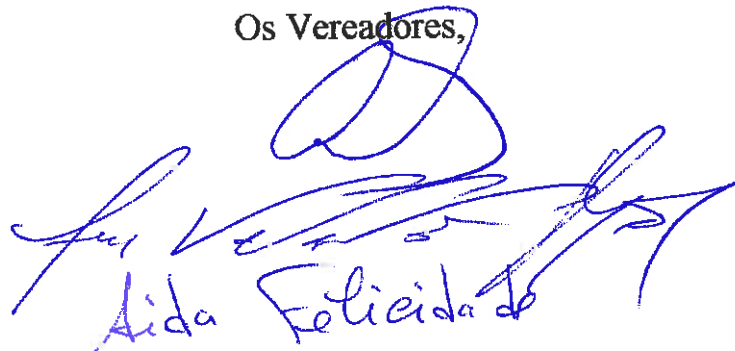
O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,



Aida Felicidade